

- III -**A AVALIAÇÃO INTERNA NO SINAES: GESTÃO DA
INFORMAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE****Adriana Almeida Sales de Melo**

Universidade de Brasília

adrianasalesdemelo@gmail.com

O objetivo da investigação é analisar a necessidade de realização de avaliação interna indicado pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior brasileiro (SINAES) e sua relação com a gestão de informação e melhoria da qualidade que podem ser realizados pelas próprias Instituições de Educação Superior (IES). Procuramos apresentar o contexto histórico atual sobre o tema, bem como aprofundar a discussão sobre a questão da avaliação interna no SINAES, para indicar preliminarmente a necessidade da ampliação dos objetivos da avaliação interna nas IES.

Dentre as grandes mudanças que foram realizadas no Brasil a partir de 2003, ampliando e consolidando o direito à educação para todos, podemos apontar muitas ações políticas educacionais tanto com relação à educação básica quanto com relação à educação superior.

Tiveram peso no crescimento da educação superior grandes iniciativas que envolveram a educação superior pública e privada e significaram um grande incremento de financiamento para a área, tanto relativas à educação pública, como o Programa de Apoio à Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), bem como a criação de novas Universidades, Institutos Federais e pólos descentralizados; quanto relativas ao setor privado, como o Programa Universidade para Todos (PROUNI), e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Tais ações tanto provocaram o crescimento no número de matrículas na educação superior no país, melhorando o acesso da população a este nível da educação, quanto consolidaram de formas cada vez mais sistemáticas o financiamento público às IES privadas.

Também fizeram parte deste cenário histórico para a educação superior a definição das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), produzidas pelo Conselho Nacional de

Educação (CNE), que traçaram novos desafios para o necessário relacionamento entre a formação de professores e a educação básica (DOURADO,2015; MELO;SOUSA, 2017). A instituição da Universidade Aberta do Brasil em 2006, que criou novas vagas nos cursos de licenciatura a distância e a Lei de nº.11.502 de 2007, que atribuiu à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) responsabilidades relativas à formação inicial e continuada de professores; foram duas ações que também contribuíram para aprofundar as conquistas do período com relação à ampliação do acesso, assim como quanto à busca permanente em relação à melhoria da qualidade.

Entre tais grandes mudanças político-educacionais, em 2004 foi criado pela Lei de nº. 10.861 o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) que, seguindo o princípio legal da coexistência entre educação pública e privada no Brasil (MELO, 2016), provocou intensas mudanças nas IES. Considerando seus objetivos tanto formativos quanto regulatórios, o SINAES tem evoluído e modificado suas ações, indicadores, processos, à medida em que realiza seus ciclos avaliativos, sempre no sentido de regulamentar o credenciamento e sua renovação, a autorização, o reconhecimento e sua renovação para os cursos de graduação e IES.

Seu artigo segundo, entre outras indicações, nos diz que:

Art. 2º O SINAES, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I – avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos (BRASIL, 2004)

Após a promulgação da Lei do SINAES, o Ministério da Educação (MEC) elaborou uma série de regulamentações para orientar as IES no seu cumprimento. Como elementos normativos importantes podemos citar a Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do SINAES; assim como as orientações gerais para o roteiro de auto-avaliação das instituições (INEP,2004), que orientam os processos de avaliação das instituições, dos cursos e dos estudantes para as IES, definindo melhor os conceitos envolvidos no processo. Sobre a avaliação interna o documento citado expande os objetivos e formas de ação das Comissões Próprias de Avaliação (CPA) que devem ser criadas no âmbito das IES:

A avaliação interna é um processo contínuo por meio do qual uma instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Para tanto, sistematiza informações, analisa coletivamente os significados de suas realizações, desvenda formas de organização, administração e ação, identifica pontos fracos, bem como pontos fortes e potencialidades, e estabelece estratégias de superação de problemas. (INEP,2004,p.11)

Há no Brasil cada vez mais estudos sobre o SINAES e sua relação com as IES e a sociedade em geral (AUGUSTO;BALZAN,2007; DIAS SOBRINHO, 2010), mostrando seus resultados e a forma como as IES modificaram suas ações com relação à avaliação e à auto-avaliação.

A criação das CPAs, ademais de seu papel normativo e regulatório, levou as IES a pensarem melhor sobre si mesmas, renovando suas ações no sentido de aperfeiçoar tanto seus esforços relativos à construção das informações quanto à transparência pública sobre as suas ações, tanto no sentido de melhorar a qualidade da educação superior como um todo, quanto a fim de dar à sociedade a possibilidade de utilizar tais informações para a avaliação de sua responsabilidade social.

A avaliação interna acaba sendo um trunfo que pode ser utilizado pelas IES tanto para responder à função regulatória do SINAES, quanto à sua função formativa, no sentido de planejar melhor suas ações e pensar em mudanças institucionais político-acadêmicas em direção à melhoria da qualidade da educação superior num sentido mais amplo.

No caso das IES, a auto-avaliação, que implica um melhor e mais profundo auto-conhecimento, é uma questão de resposta de suas ações à sociedade, ou seja, é uma questão de melhorar a sua responsabilidade social por meio da transparência pública de suas ações.

A gestão da informação sobre o conjunto das atividades de instituições tão complexas pode contribuir para elaborar uma visão mais clara sobre o cumprimento de sua missão e objetivos. Se avançamos nacionalmente dentro do SINAES até a criação de CPAs por IES, há uma necessidade, presente também na fala de coordenadores (RIBEIRO,2015), de avançar no sentido de tornar as Unidades Acadêmicas mais participantes, a elaborar seu plano estratégico de avaliação no âmbito de seu projeto político-pedagógico, sempre no sentido de buscar a melhoria da qualidade na educação superior.

REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Rosana; BALZAN, Newton Cesar. A vez e a voz dos coordenadores das CPAS das IES de Campinas que integram o SINAES. **Avaliação** (Campinas), Sorocaba, v.12, n.4, p.597-624, dez. 2007.

DIAS SOBRINHO, José. Avaliação e transformações da educação superior brasileira (1995-2009): do provão ao SINAES. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba-SP, v.15, n.1, p.195-224, mar. 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes. Diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica: concepções e desafios. **Educ. Soc.**, Campinas, v.36, n.131, p.299-324, jun. 2015.

INEP. **Roteiro de auto-avaliação das instituições**: orientações gerais. Brasília, 2004.

MELO, Adriana A. S.; SOUSA, Flávio B. A agenda do mercado e a educação no Governo Temer. **Germinal**: marxismo e educação em debate. Salvador, vol.9, n.1, 2017, p.25-36.

MELO, A. A. S. . Aspectos da coexistência entre educação pública e privada no Brasil de hoje. In: PIMENTEL, Nara M; ROCHA, Maria Zélia B.. (Org.). **Organização da Educação Brasileira**: marcos contemporâneos. Brasília: Editora Universidade de Brasília, v.1, p.135-169, 2016.

BRASIL. **Lei n. 10.861/2004**, que institui o Sistema Nacional de Avaliação o Ensino Superior-SINAES. Brasília, 2004. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm, acesso em 30 de janeiro de 2019.

BRASIL. **Lei 11.502/2007**, que modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES. Brasília, 2007. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11502.htm, acesso em 30 de janeiro de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Decreto 2.051/2004**, que regulamenta os procedimentos de avaliação do SINAES. Brasília, 2004. Disponível em portal.mec.gov.br, acesso em 30 de janeiro de 2019.

RIBEIRO, Jorge Luiz Lordêlo de Sales. SINAES: o que aprendemos acerca do modelo adotado para avaliação do ensino superior no Brasil. **Avaliação** (Campinas), Sorocaba, v.20, n.1, p.143-161, mar. 2015.